
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, estima receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2021, no Órgão: 12.101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 9013/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **12.101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar** o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na **ação 4168 – Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar**, no **Programa 382**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ da AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda pretendemos promover a mecanização e insumos para a atividade da agricultura familiar, beneficiando vários municípios do nosso Estado que serão definidos ao longo de 2021.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Novembro de 2020

João Batista
Deputado Estadual